



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA N° 621/2013

TIPO

SUPRESSIVA AGLUTINATIVA SUBSTITUTIVA MODIFICATIVA ADITIVA

AUTOR

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA

PARTIDO
PCdoB

UF
AC

PÁGINA
1/2

Dê-se nova redação ao Inciso II do Artigo 7º, da Medida Provisória 621/2013

Art. 7º (...)

II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional ou em países fronteiriços com o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros estudantes brasileiros buscam formação acadêmica em países fronteiriços em decorrência de melhores condições de custeio. Estes países não têm estrutura funcional para acolher toda essa mão de obra, ficando claro que a dificuldade de acesso em faculdades de medicina no Brasil corroboram com investimentos de famílias no

11/07/13
DATA

Mesmeida
ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/7/2013, às 17:37

Tiago Brum - Mat. 256058

Tiago Brum



EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621/2013

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

| AUTOR | PARTIDO | UF | PÁGINA |
|---------------------------|---------|----|--------|
| DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA | PCdoB | AC | 2/2 |

Exterior.

A grande carência de médicos no Brasil também poderá ser equacionada com a admissão destes brasileiros que se graduam em universidades de países fronteiriços.

M. Almeida
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

11/07/13
DATA

ASSINATURA